ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS: TAXAS – parte 1



Taxas na Constituição Federal e no CTN

Art. 145, II, da CF:

II - taxas, <u>em razão do exercício do poder de polícia</u> ou pela utilização, efetiva ou potencial, de <u>serviços públicos específicos e divisíveis</u>, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

Art. 77 do CTN:

"As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição."



Espécies de Taxas

- Pela prestação de serviço público específico e divisível
- 2. Pelo exercício do poder de polícia





Taxas pela prestação de serviços públicos específicos e divisíveis

- Serviço público
 - específico: possível destacar em unidades autônomas
 - divisível: suscetível de utilização separada
- Ex.: Taxa de iluminação Pública (STF, RE 231.764-RJ e 233.332-RJ, anteriores à EC nº 39/02)



STF, Súmula Vinculante 19:

A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o art. 145, II, da Constituição Federal.

✓ Não se confunde com a taxa de limpeza pública. Esta não é divisível.

STF, Súmula Vinculante 41:

O serviço de iluminação pública NÃO pode ser remunerado mediante TAXA.



Taxa pela prestação de serviços públicos utilizados efetivamente ou postos à disposição

- Art. 79, I, a, do CTN: "utilizados pelo contribuinte: a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título"
- Art. 79, I, b, do CTN: "potencialmente, quando, sendo de <u>utilização</u> <u>compulsória</u>, sejam postos à sua disposição mediante <u>atividade administrativa</u> em efetivo funcionamento"



Taxa pelo exercício do poder de polícia

"os serviços de polícia são os que vigiam as atividades para fazer observar as restrições legais impostas à liberdade, no intuito de evitar que se produzam, ampliem ou generalizem danos sociais." (STF, ADIN 3151-1/MT, Voto Min. Carlos Britto)

 O exercício do poder de polícia deve ser <u>efetivo</u>, mas o STF entende que existindo o órgão fiscalizador, pode haver a cobrança.

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TFCA. LEI N. 10.165/2000. A TCFA, na forma da Lei n. 10.165, de 2000, tem por fato gerador o exercício de poder de polícia, consistente no controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e fiscalizadoras de recursos naturais. (RE 416601/SC)

Admitiu potencialidade como hipótese de incidência.



Taxa de localização e funcionamento

DIREITO TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. CONSTITUCIONALIDADE. BASE DE CÁLCULO. PROPORCIONALIDADE COM O CUSTO DA ATIVIDADE ESTATAL DE FISCALIZAÇÃO. PRECEDENTES. 1. Nos termos da jurisprudência da Corte, a taxa de renovação de licença de funcionamento é constitucional, desde que haja o efetivo exercício do poder de polícia, o qual é demonstrado pela mera existência de órgão administrativo que possua estrutura e competência para a realização da atividade de fiscalização. 2. A base de cálculo da taxa de fiscalização e funcionamento fundada na área de fiscalização é constitucional, na medida em que traduz o custo da atividade estatal de fiscalização. Quando a Constituição se refere às taxas, o faz no sentido de que o tributo não incida sobre a prestação, mas em razão da prestação de serviço pelo Estado. A área ocupada pelo estabelecimento comercial revela-se apta a refletir o custo aproximado da atividade estatal de fiscalização. 3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STF - AgR RE: 856185 PR - PARANÁ 0003976-06.2001.8.16.0001)



Taxa de Combate a Incêndio (TACIN)

STF, RE 643.247

"TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO – INADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL. Descabe introduzir no cenário tributário, como obrigação do contribuinte, taxa visando a prevenção e o combate a incêndios, sendo imprópria a atuação do Município em tal campo."

STF, ADI 4.411

TAXA – SEGURANÇA PÚBLICA – INCONSTITUCIONALIDADE. A atividade desenvolvida pelo Estado no âmbito da segurança pública é mantida ante impostos, sendo imprópria a substituição, para tal fim, de taxa.

TRIBUTARISTA